



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9210, (35)3701-9211 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 42 REABERTURA/2018

Processo nº 23087.011787/2018-65

DA RECEPÇÃO DE DISCENTES DE OUTRA IFES

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD da Universidade Federal de Alfenas -UNIFAL-MG, usando de suas atribuições legais, comunica aos interessados a reabertura das inscrições aos(às) discentes das demais Instituições Federais de Ensino Superior - IFES participantes do Convênio Andifes de Mobilidade Acadêmica que desejam participar do Programa de Mobilidade Acadêmica no 1º semestre letivo de 2019 – 2019/1, obedecendo às condições constantes deste Edital.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 DOS REQUISITOS

O(a) discente deverá estar regularmente matriculado na IFES de origem e ter concluído, pelo menos vinte por cento da carga horária de integralização do curso de origem e ter, no máximo, duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o pedido de mobilidade.

1.2. DA DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

1.2.1 O interessado ou seu representante legal deverá enviar os seguintes documentos:

1.2.1.1 Ofício endereçado à Pró-Reitoria de Graduação justificando seu pedido;

1.2.1.2 Carta de apresentação do(a) discente redigida pela coordenação de curso;

1.2.1.3 Histórico escolar completo e atualizado, e **expedido** pelo órgão competente;

1.2.1.4 Ementa(s) e conteúdo(s) programático(s) da(s) disciplina(s) / unidade(s) curricular(es) requerida(s);

1.2.1.5 Cópia do RG;

1.2.1.6 Comprovante de inscrição do CPF disponível no site da Receita Federal;

1.2.1.7 Comprovante de residência.

1.2.2 A não apresentação de qualquer documento obrigatório implica automaticamente na desclassificação do candidato.

1.3 PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

1.3.1 A documentação deverá ser encaminhada de **29 a 31 de outubro de 2018** para o seguinte endereço:

Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG
Pró-Reitoria de Graduação
Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 700 - Centro
CEP: 37.130-001
Alfenas-MG

1.3.2 A documentação incompleta ou aquela apresentada fora dos prazos estipulados será indeferida.

1.3.3 Compete à UNIFAL-MG, na condição de IFES receptora, receber a documentação do candidato com data de postagem limite de **31 de outubro de 2018**.

1.4 DA MATRÍCULA

A responsabilidade em relação aos cumprimentos de prazos de matrícula, na UNIFAL-MG e na IFES de origem, é inteiramente do candidato.

2 DA PARTICIPAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO DISCENTE EM MOBILIDADE ACADÊMICA

2.1 A participação do(a) discente não caracteriza, em momento algum, transferência para a UNIFAL-MG;

2.2 É atribuído ao(à) discente em Mobilidade Acadêmica o dever de desenvolver na IFES receptora os estudos pertinentes às disciplinas nas quais foi aceito e matriculado.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os(as) discentes selecionados deverão assumir gastos com transporte, alojamento, seguros de saúde e de vida, refeições, moradia e demais despesas.

3.2 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Coordenação Institucional do Programa de Mobilidade Acadêmica da UNIFAL-MG.

Alfenas, 26 de outubro de 2018.

Prof. Dr. José Francisco Lopes Xarão
Pró-Reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Lopes Xarão, Pró-Reitor de Graduação**, em 26/10/2018, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0051046** e o código CRC **3C068800**.

ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]

Referência: Processo nº 23087.011787/2018-65

SEI nº 0051046